



EDITAL DE SELEÇÃO N. 22/2019

Criciúma, 15 de Maio de 2019.

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social no **Município de Criciúma**, e

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão assinado com o Governo do Estado, para a Gestão do **Hospital Materno Infantil Santa Catarina**,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a continuidade dos serviços executados no referido estabelecimento de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para o gerenciamento e operacionalização do **Hospital Materno Infantil Santa Catarina**,

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

TORNANDO PÚBLICO a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal para o **Hospital Materno Infantil Santa Catarina**.

O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo designada pelo Presidente do IDEAS.

A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante Análise Curricular e Entrevista, todos de caráter classificatório e eliminatório.

O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado, será o da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, sem direito a estabilidade.

É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

1. DO NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Relação de Vagas				
Cargo	Carga Horária	Horário (Turno)	Salário-Base	Número de Vagas
Técnico Segurança do Trabalho	44h semanais	Segunda a Sexta-feira 08:00 as 18:00	1.820,23	01 (um)
Técnico Segurança do Trabalho	44h semanais	Segunda a Sexta-feira 12:00 as 22:00	1.820,23	01 (um)
Auxiliar de Faturamento	44h semanais	Segunda a Sexta-feira 08:00 as 18:00	1.325,00	01 (um)
Farmacêutico	44h semanais	Turno diurno em regime de escala 12x36	3.927,15	01 (um)

2. PRÉ-REQUISITO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. **Auxiliar de Faturamento**

- 2.1.1 Ensino Médio Completo
- 2.1.2 Responsável e Senso de Ética Profissional
- 2.1.3 Experiência na área hospitalar será um diferencial

2.2. **Técnico de Segurança do Trabalho**

- 2.2.1 Curso Técnico de Segurança do Trabalho Concluído
- 2.2.2 Disponibilidade de horário e possíveis viagens
- 2.2.3 Experiência na área hospitalar será um diferencial

2.3. **Farmacêutico**

- 2.3.1 Ensino Superior Completo

- 2.3.2 Bom relacionamento interpessoal
- 2.3.3 Experiência na função área hospitalar será um diferencial
- 2.3.4 Registro CRF ativo

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas ATRAVÉS DO E-MAIL (jfaccio@ideas.med.br) até **as 23h59min do dia 21 de Maio de 2019.**

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição;

3.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

3.5. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

3.6. O IDEAS não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.

3.7. O IDEAS não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital.

3.8. O IDEAS não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.

3.9. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do IDEAS.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo será composto por **três etapas**: 1ª Análise Curricular, 2ª Prova Técnica (para as áreas administrativas) e 3ª Entrevista, que foram elaboradas de modo a atender as particularidades do cargo.

4.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado **e terá caráter eliminatório**.

4.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 20 (vinte) para a nota atribuída na análise curricular, peso 20 (vinte) para a prova técnica e peso 60 (sessenta) para Entrevista, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos.

4.4. Para determinar a classificação dos candidatos, que não terão provas técnicas, será estabelecido o peso 40 (quarenta) para a nota atribuída na análise curricular e peso 60 (sessenta) para Entrevista, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos.

4.5. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular, avaliação técnica e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

4.5.1. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;

4.5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;

4.5.3. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento;

4.6. Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

4.7. Cada etapa é eliminatória, devendo o candidato atingir o mínimo de 30% (trinta por cento), em cada uma das **duas etapas** do processo seletivo;

4.8. As análises curriculares serão realizadas na semana subsequente ao término das inscrições;

4.9. PARA OS CANDIDATOS QUE CUMPRIREM OS PRÉ-REQUISITOS, as entrevistas e provas serão realizadas **a partir de 23 de Maio de 2019**, conforme agendamento, através de contato telefônico ou e-mail pelo departamento de Recursos Humanos da Unidade.

4.10. As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado, candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.

4.11. A relação dos candidatos aprovados será publicada, **a partir do dia 30 de Maio de 2019**, no site **www.ideas.med.br**;

4.12 As contratações serão efetivadas a partir do dia 03 de Junho de 2019.

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

5.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico, e-mail e/ou via site do Instituto Ideas.

5.1.1 Na oportunidade, será repassada a relação da documentação a ser entregue no departamento de **Hospital Materno Infantil Santa Catarina**.

5.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

5.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

5.4. Constituem requisitos para contratação:

- a) Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
- b) Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
- c) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- f) Cumprir as determinações desta publicação;

5.5 Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

5.6. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 02 (dois) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: **jfaccio@ideas.med.br**, sendo excluído automaticamente da condição;

5.7. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS;

5.8 A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das etapas do processo seletivo;

6.3. Este processo seletivo terá validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério do IDEAS;

6.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

6.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva do IDEAS, juntamente com a Direção da Unidade local;

6.6. Caberá à Diretoria Executiva do IDEAS, a homologação do resultado final.

Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas